LEI MUNICIPAL Nº 1387 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito suplementar no valor de R$ 34.363,80.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.363,80 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), que será destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA*	*VALOR*
1200	*SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL*	
1201	SEC. DA SAÚDE E UNID. SUBORDINADAS	
2116	ASSIST. MÉDICA E SANIT. A POPULAÇÃO	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2126	CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
3132	-Outros Serviços e Encargos	9.000,00
2114	*ADMINIST. E COORD. DA SECRETARIA*	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2118	*ASSIST. ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO*	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	7.363,80

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

1200	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1201	SEC. DA SAÚDE E UNID. SUBORDINADAS	
1047	AQUIS. TERRENO E CONSTR. PRÉDIO I.M.L.	
4110.00	-Obras e Instalações	12.128,40
4120.00	*- Equipe e Material Permanente*	*10.107,00*
4210.00	- Aquisição de Imóveis	12.128,40

ARTIGO 3° - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na* data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: